

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2272 de 4.9.2015

DECRETO N. 16.556, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

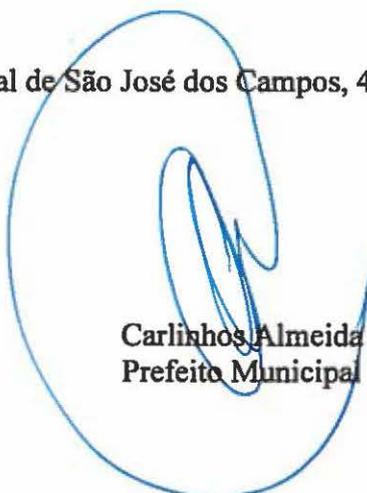
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo	3.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123060030.2.049	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de setembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

 
1 CBS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa